



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA DF N 62/2025**

*Dispõe sobre o zoneamento da Central de Mandados da Comarca de Fraiburgo.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO, LIONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulo V e respectivas seções, subseções e artigos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a existência de divisão do território da comarca em zonas geográficas de atuação para atender às necessidades do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer rodízio entre os oficiais de justiça com prazo máximo de 6 (seis) meses, por meio de escala elaborada pelo juiz diretor do foro;

CONSIDERANDO que tal providência almeja dar cumprimento célere e eficaz a um maior número possível de ordens judiciais, melhorando significativamente a prestação jurisdicional nesta comarca;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da LC 786, de 29 de dezembro de 2021, que extingue os cargos vagos de Oficial da Infância e Juventude, do quadro de Pessoal do Poder Judiciário de SC, altera atribuições e adota outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** FIXAR, no período de 07/01/2026 à 10/03/2026, a seguinte escala de zoneamento para os Oficiais de Justiça desta comarca:

<b>ZONA</b>	<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>
<b>ZONA 01</b>	Diego Francisco Moreira
<b>ZONA 02</b>	Luiz Paulo Oliveira de Souza
<b>ZONA 03</b>	Haroldo Soares Fragoso
<b>ZONA 04</b>	Vanderlei Ribeiro da Rosa
<b>ZONA 05</b>	Letícia Marcon
<b>ZONA 06</b>	Peterson Batista

<b>ZONA 07</b>	Arthur Bernardon Zanella
<b>ZONA 08</b>	Diego Francisco Moreira, Luiz Paulo Oliveira de Souza, Haroldo Soares Fragoso, Arthur Bernardon Zanella.
<b>ZONA 09</b>	Diego Francisco Moreira, Luiz Paulo Oliveira de Souza, Haroldo Soares Fragoso, Vanderlei Ribeiro da Rosa, Letícia Marcon, Arthur Bernardon Zanella.

**Art. 2º.** FIXAR, no período de 11/03/2026 à 10/05/2026, a seguinte escala de zoneamento para os Oficiais de Justiça desta comarca:

<b>ZONA</b>	<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>
<b>ZONA 01</b>	Luiz Paulo Oliveira de Souza
<b>ZONA 02</b>	Haroldo Soares Fragoso
<b>ZONA 03</b>	Vanderlei Ribeiro da Rosa
<b>ZONA 04</b>	Letícia Marcon
<b>ZONA 05</b>	Peterson Batista
<b>ZONA 06</b>	Arthur Bernardon Zanella
<b>ZONA 07</b>	Diego Francisco Moreira
<b>ZONA 08</b>	Luiz Paulo Oliveira de Souza, Haroldo Soares Fragoso, Vanderlei Ribeiro da Rosa, Diego Francisco Moreira.
<b>ZONA 09</b>	Luiz Paulo Oliveira de Souza, Haroldo Soares Fragoso, Vanderlei Ribeiro da Rosa, Letícia Marcon, Peterson Batista, Diego Francisco Moreira.

**Art. 3º.** FIXAR, no período de 11/05/2026 à 10/07/2026, a seguinte escala de zoneamento para os Oficiais de Justiça desta comarca:

<b>ZONA</b>	<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>
<b>ZONA 01</b>	Haroldo Soares Fragoso
<b>ZONA 02</b>	Vanderlei Ribeiro da Rosa
<b>ZONA 03</b>	Letícia Marcon
<b>ZONA 04</b>	Peterson Batista
<b>ZONA 05</b>	Arthur Bernardon Zanella
<b>ZONA 06</b>	Diego Francisco Moreira
<b>ZONA 07</b>	Luiz Paulo Oliveira de Souza
<b>ZONA 08</b>	Haroldo Soares Fragoso, Vanderlei Ribeiro da Rosa, Letícia Marcon, Luiz Paulo Oliveira de Souza
<b>ZONA 09</b>	Haroldo Soares Fragoso, Vanderlei Ribeiro da Rosa, Letícia Marcon, Peterson Batista, Arthur Bernardon Zanella, Luiz Paulo Oliveira de Souza.

**Art. 4º.** FIXAR, no período de 11/07/2026 à 10/09/2026, a seguinte escala de zoneamento para os Oficiais de Justiça desta comarca:

<b>ZONA</b>	<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>
<b>ZONA 01</b>	Vanderlei Ribeiro da Rosa
<b>ZONA 02</b>	Letícia Marcon
<b>ZONA 03</b>	Peterson Batista
<b>ZONA 04</b>	Arthur Bernardon Zanella
<b>ZONA 05</b>	Diego Francisco Moreira
<b>ZONA 06</b>	Luiz Paulo Oliveira de Souza
<b>ZONA 07</b>	Haroldo Soares Fragoso
<b>ZONA 08</b>	Vanderlei Ribeiro da Rosa, Letícia Marcon, Peterson Batista, Haroldo Soares Fragoso.
<b>ZONA 09</b>	Vanderlei Ribeiro da Rosa, Letícia Marcon, Peterson Batista, Arthur Bernardon Zanella, Diego Francisco Moreira, Haroldo Soares Fragoso.

**Art. 5º.** FIXAR, no período de 11/09/2026 à 10/11/2026, a seguinte escala de zoneamento para os Oficiais de Justiça desta comarca:

<b>ZONA</b>	<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>
<b>ZONA 01</b>	Letícia Marcon
<b>ZONA 02</b>	Peterson Batista
<b>ZONA 03</b>	Arthur Bernardon Zanella
<b>ZONA 04</b>	Diego Francisco Moreira
<b>ZONA 05</b>	Luiz Paulo Oliveira de Souza
<b>ZONA 06</b>	Haroldo Soares Fragoso
<b>ZONA 07</b>	Vanderlei Ribeiro da Rosa
<b>ZONA 08</b>	Letícia Marcon, Peterson Batista, Arthur Bernardon Zanella, Vanderlei Ribeiro da Rosa.
<b>ZONA 09</b>	Letícia Marcon, Peterson Batista, Arthur Bernardon Zanella, Diego Francisco Moreira, Luiz Paulo Oliveira de Souza, Vanderlei Ribeiro da Rosa.

**Art. 6º.** FIXAR, no período de 11/11/2026 à 06/01/2027, a seguinte escala de zoneamento para os Oficiais de Justiça desta comarca:

<b>ZONA</b>	<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>
<b>ZONA 01</b>	Peterson Batista
<b>ZONA 02</b>	Arthur Bernardon Zanella

<b>ZONA 03</b>	Diego Francisco Moreira
<b>ZONA 04</b>	Luiz Paulo Oliveira de Souza
<b>ZONA 05</b>	Haroldo Soares Fragoso
<b>ZONA 06</b>	Vanderlei Ribeiro da Rosa
<b>ZONA 07</b>	Letícia Marcon
<b>ZONA 08</b>	Peterson Batista, Arthur Bernardon Zanella, Diego Francisco Moreira e Leticia Marcon
<b>ZONA 09</b>	Peterson Batista, Arthur Bernardon Zanella, Diego Francisco Moreira, Leticia Marcon, Haroldo Soares Fragoso e Luiz Paulo Oliveira de Souza.

**Art. 7º.** DETERMINAR a redefinição das localidades nas zonas da Comarca de Fraiburgo, ficando assim estabelecido:

**ZONA 01 - Fraiburgo:** Santa Mônica, Arroio da Barra, Assentamento Dandara, Baia, Barro Preto, F16 Bosque, Fazenda Hepp, Fazenda João Moreira, Fazenda Koque, Fazenda Rocha, Guarani Pombras, Jean Roland Mayer, Linha Baldissera, Linha Brasília, Linha XV, Mirasol, Papuã, São Sebastião, Vila Nova, X de Novembro.

**ZONA 02 - Fraiburgo:** Nações, Fischer, Assentamento Vitória da Conquista, Assentamento Butiá Verde, Assentamento Chico Mendes, Assentamento Faxinal dos Domingues I e II, Assentamento Rio Mansinho, Assentamento União da Vitória, Bútia Verde, Campina do Cerro, Faxinal dos Domingues, Fazenda Bastos, Fazenda Maciel, Fazenda São Jorge, Fazenda Saulo Comenetti, Fischer Central, Lau Mello, Lomba Seca, Pomifray, Vila Reflor, Rio Mansinho, Rio Roberto, Santa Luzia Vacario, Unida.

**ZONA 03 - Fraiburgo:** Portal, **São José**, Santa Helena, Assentamento Contestado, Faxinal dos Carvalhos, Liberata, Macieira, São Roque, São Luiz, Taquaruçu, Agropel.

**ZONA 04 - Monte Carlo:** Butiazinho, Linha Moraes, Linha Vicente, Vila Arlete, Santo Antônio, Pôr do Sol, Vila Imasa, Aeroporto.

**ZONA 04 - Fraiburgo:** Passo da Raiz.

**ZONA 05 - Monte Carlo:** Nossa Senhora Aparecida, Bairro Altos dos Montes, Centro, São José, São Carlos, Ipês, Saida Dal Pai, Andrezza, Carrapicho, Boa Esperança, Fazenda Albuquerque.

**ZONA 06 - Fraiburgo:** São Miguel, Nossa Senhora Aparecida, Bem-Te-Vi.

**ZONA 07- Fraiburgo:** Bela Vista, Santo Antônio, Salete, Jardim das Hortênsias, Colina do Sol, Assentamento Primafrut, Assentamento São João Maria, Cerro do Bugio, Desvio, Fazenda Conte, Gruta, Gruta Nossa Senhora de Lourdes, Nossa Senhora da Saúde, São Cristóvão.

**ZONA 08 - Fraiburgo:** Jardim América, Centro.

**ZONA 09 - Fraiburgo:** Exclusivo WhatsApp.

**Art. 8º.** A escala do zoneamento a partir de 07/01/2027 será fixada oportunamente.

**Art. 9º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 07/01/2026.

**Art. 10º.** Comunique-se os cartórios da 1ª e 2ª varas, a Central de Mandados e os Oficiais de Justiça para as providências necessárias.

Publique-se.

Registre-se.

Fraiburgo (SC), data da assinatura eletrônica.

LIONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Lionardo Jose de Oliveira, Diretor do Foro**, em 21/11/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10045826** e o código CRC **1D620ACE**.